



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.730/2019, 25 de outubro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 24.818,00** (vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 219.....R\$		4.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 267....R\$		7.768,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 103 - 268....R\$		13.050,00
Total	R\$	24.818,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 - 216.....R\$		4.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 - 258.....R\$		5.480,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 103 - 259.....R\$		13.050,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 266.....R\$		2.288,00
Total	R\$	24.818,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de outubro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 10 / 2019

Página: 01 edição 2287

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal